



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
EXPEDIENTE**

**De 07 a 14/05/2024**

- Foram recebidos por esta Comissão:

**Aviso do Tribunal de Contas da União -TCU**, que versa sobre representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCU sobre indícios de irregularidades em instituições de acolhimento de pessoas com deficiência receptoras de repasses de recursos federais, em razão de possível afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal de 1988 e no art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

**Moção de Apoio**, encaminhada pela Câmara Municipal de Vereadores Concórdia, em Santa Catarina, que trata da defesa dos industriais da região do Auto Uruguai Catarinense, devido às situações impostas pela Lei nº 10.098, de dezembro de 2000, (Lei da Acessibilidade).

- Foram feitas as seguintes designações de relatoria **nos dias 07/05 e 14/05/2024**:

**Dia 07/05**

**Ao Deputado Amom Mandel**

**PROJETO DE LEI Nº 980/24** - da Sra. Amália Barros - que "acrescenta o art. 87-A à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a inclusão de "abordagens e atendimentos às pessoas com deficiência baseados nos direitos humanos" nos cursos de formação e de aperfeiçoamento dos integrantes dos órgãos de segurança pública e defesa civil, previstos no art. 144 da Constituição Federal".

**Dia 14/05**

**Ao Deputado Aureo Ribeiro**

**PROJETO DE LEI Nº 4.306/23** - do Sr. Júnior Mano - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de determinadas informações de utilidade pública por parte das pessoas jurídicas que discrimina. "

#### **À Deputada Daniela Reinehr**

**PROJETO DE LEI Nº 2.958/23** - do Sr. Jonas Donizette - que "acrescenta o § 6º ao art. 15, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para dispor sobre o uso da denominação "paraolímpico", inclusive para fins comerciais, pelas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que especifica".

#### **À Deputada Dayany Bittencourt**

**PROJETO DE LEI Nº 5.946/23** - da Sra. Rosângela Moro - que "altera o art. 31 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para estabelecer que entidades privadas sem lucrativos vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) que prestem o serviço de residência inclusiva poderão firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa com deficiência, sendo facultada a cobrança de participação no custeio da entidade, nos termos em que especifica".

**PROJETO DE LEI Nº 564/24** - do Sr. Capitão Alberto Neto - que "insere o inciso XXXVIII no art. 18 da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, para conceder o direito à carga horária reduzida ao policial militar e ao bombeiro militar que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, sem prejuízo da remuneração, independente de compensação de horário".

#### **Ao Deputado Duarte Jr.**

**PROJETO DE LEI Nº 366/24** - da Sra. Yandra Moura - que "dispõe sobre o Programa de Fomento às Cidades Inclusivas e dá outras providências"

#### **Ao Deputado Geraldo Resende**

**PROJETO DE LEI Nº 3.021/22** - da Sra. Tereza Nelma - que "altera a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, para classificar o ceratocone como deficiência sensorial, do tipo visual". (Apensado: PL 2219/2023)

**PROJETO DE LEI Nº 4.969/23** - do Sr. Eriberto Medeiros - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para incluir no conceito de "deficiência" as deficiências não aparentes, o transtorno do espectro autista e as doenças raras "

#### **Ao Deputado Glaustin da Fokus**

**PROJETO DE LEI Nº 1.589/24** - da Sra. Clarissa Tércio - que "acrescenta dispositivo à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que "Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista", para fixar prazo de início de tratamento após diagnóstico".

**À Deputada Maria Rosas**

**PROJETO DE LEI Nº 5.104/20** - do Sr. Guigo Peixoto - que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a fim incluir de informações sobre os sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na carteira de vacinação".

**Ao Deputado Reginaldo Lopes**

**PROJETO DE LEI Nº 892/24** - do Sr. Saullo Vianna - que "dispõe sobre o Imposto de Renda das Pessoas Físicas, dando nova redação ao inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988".

**À Deputada Rosângela Moro**

**PROJETO DE LEI Nº 4.343/20** - dos Srs. Eduardo da Fonte e Tereza Nelma - que "altera a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a mulher com deficiência no rol exemplificativo do art. 2º".

**Ao Deputado Sargento Portugal**

**PROJETO DE LEI Nº 451/24** - do Sr. Duda Ramos - que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre parcelamento e cobrança de multas de trânsito para pessoas com deficiência ou seus responsáveis legais".

**À Deputada Sonize Barbosa**

**PROJETO DE LEI Nº 1.464/24** - do Sr. Pedro Aihara - que "dispõe sobre a inclusão do inciso XXIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para aquisição de veículos automotores por pessoas com deficiência".